

## PROCEDIMENTOS PARA ELABORAR E REGISTRAR O ESTATUTO.

- a) Consciencializar à Igreja da necessidade de se tornar pessoa jurídica.
- b) Nomear uma comissão para preparar o anteprojeto do Estatuto.
- c) Concluída a redação do anteprojeto, à Igreja deve ser convocada em Assembleia Geral para tratar exclusivamente desse assunto.
- d) Durante a Assembléia Geral os membros devem ter cópia do anteprojeto. Nessa ocasião à Igreja discutirá e aprovará (ou não) o anteprojeto. Uma vez aprovado, o documento passa a ser projeto.
- e) Copiar na íntegra, o projeto agora aprovado, no Livro de Ata.
- f) Datilografar, digitar (imprimir) o projeto em cinco vias, anexando a ele os nomes dos membros fundadores da Igreja.
- g) Todos os membros da diretoria devidamente qualificados (nome, endereço, nacionalidade, estado civil, profissão, domicílio, números do RG e CPF), devem assinar o projeto.
- h) Encaminhar, contra protocolo, o projeto e anexos, bem como xerox (autenticadas) do RG e CPF dos membros da diretoria, acompanhados de um requerimento devidamente assinado e com firma reconhecida, ao Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas para o devido assentamento.
- i) Dentro de determinado prazo o cartório entregará à Igreja uma Certidão do Registro. A Igreja tornou-se pessoa jurídica.
- j) A lei exige que a Igreja seja assessorado por um advogado que assinará, também, o Estatuto.